

841
Lei nº 1.451, de 13 de novembro de 1.984

"Autoriza ao Executivo Municipal a trocar e incorporar áreas urbanas e contém outras providências".

O Câmara Municipal de Mauhuacu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguir

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a trocar e incorporar áreas urbanas localizadas próximas ao "Bairro Colina", visando a disciplinar o acesso à sub-estação de bombeamento de água já construída naquela localidade.

Artº 2º - Passa a fazer parte integrante desta lei as peças constantes do Processo Administrativo - nº 627 - Livro 4, fls. 183.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauhuacu - MG, 13 de novembro de 1.984

Fernando M. Lopes - Prefeito Municipal

Salim Ily Bonaty - Ass. de Gabinete